



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.630 DE 29 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JOICE APARECIDA BRESSANIM STANGHERLIN, portadora do RG nº 35.076.509-1, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - QUÍMICA, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - A contratação terá validade para o período de 29 DE JULHO A 18 DE DEZEMBRO DE 2013, para ministrar 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais junto à EM Prof. Ricieri Moratelli, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Adriana Belloti Perri Oribe, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, conforme Portaria nº 5.425/2013.

Art. 2º - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2013, homologada pelo Decreto nº 4.558 de 01/04/2013.

Art. 3º - Fica autorizada a acumular o cargo de Professor, das disciplinas de Física e Química, exercido na Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, lotada na EE Cônego Francisco Ferreira Delgado Jr., conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de julho de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar